

COMISSÃO TRIPARTITE PARITÁRIA PERMANENTE - CTPP

Ata da 67ª Reunião Ordinária

Local: Secretaria Executiva do MTE

Data: 28 e 29 de novembro de 2011

Participantes: Vera Lúcia Ribeiro de Albuquerque (SIT); Rinaldo Marinho Costa Lima (DSST/SIT); Romulo Machado e Silva (DSST/SIT); Luiz Carlos Lumbreras Rocha (DSST/SIT); Sarah de Mattos Oliveira (DSST/SIT); Laudiemy Rodrigues Martins (DSST/SIT); Rogério Alves da Silva (DSST/SIT); Fernando César da Mata Reis (DSST/SIT); Jófilo Moreira Lima Júnior (FUNDACENTRO); Eduardo Costa de Azeredo (FUNDACENTRO); Carlos Augusto Vaz de Souza (M. Saúde); Roque Manoel Perusso Veiga (M. Saúde); Renata Alexandra de Carvalho Freitas (MPS); Roberto Portela Mildner (MPT); Plínio José Pavão de Carvalho (CUT); Siderlei Silva de Oliveira (CUT); Jesus Francisco Garcia (CUT); Arnaldo Gonçalves (Força Sindical); Adir de Souza (UGT); Washington Aparecido dos Santos - Maradona (UGT); Denilson Pestana da Costa (NCST); José Alberto Santana Barberino (CTB); César Luis Pacheco Chagas (CGTB); Henrique Wiliam Bego Soares (CNA); Tatiana Villa Carneiro (CNA); Júlio Maito Filho (CNC); Nicolino Eugênio da Silva Júnior (CNF); Clovis Veloso de Queiroz Neto (CNI); José Luiz Pedro Barros (CNI); Jovenilson Alves de Souza (CNT); Joicy Damares Pereira (CNS); Roque Luis Mion Puiatti (SRTE/RS); Henrique da Fonseca Marques (CNI); Aguinaldo Bizzo de Almeida (CUT); Raquel M. Monteiro (SENAI/RJ); Luis Arruda (SENAI/RJ); Vilmar Augusto Azevedo Miranda (PETROBRAS); Vanderlei Sartori Júnior (CUT); e Bernadeth Macedo Viera (CNA).

Ausências Justificadas: Benedito Dario Ferraz (CNT); Oduvaldo Álvaro (CNI); Luís Sérgio Soares Mamari (CNC); Domingos Lino (MPS); Francisco Erivan Pereira (CGTB).

Coordenador da Reunião:

Rinaldo Marinho Costa Lima (Diretor do DSST)

1º dia (apresentação da pauta e demandas)

Considerações Iniciais

- Dra. Vera Albuquerque iniciou a reunião informando ter imensa satisfação de ver o trabalho, sempre produtivo, que é realizado pela Comissão, além do orgulho por tal trabalho ser reconhecido e elogiado internacionalmente.

1. Atas

a) Assinatura da Ata da 65ª Reunião Ordinária

- Apesar de aprovada na reunião passada, Plínio apontou a necessidade de correção pontual em um parágrafo da ata, o que foi acatado pela Comissão.

b) Aprovação e Assinatura da Ata da 66ª Reunião Ordinária

- A ata foi aprovada.

2. Portarias Publicadas

a) Portaria SIT n.º 273 de 16 de agosto de 2011 (Disponibiliza para consulta pública o texto técnico básico de criação da Norma Regulamentadora sobre Abate e Processamento de Carnes e Derivados).

b) Portaria SIT n.º 275, de 16 de setembro de 2011 (Constitui o Grupo de Trabalho Tripartite da

Norma Regulamentadora sobre Trabalho em Altura).

- c) Portaria SIT n.º 277, de 06 de outubro de 2011 (Altera o Anexo II da Norma Regulamentadora n.º 28).
- d) Portaria SIT n.º 280, de 01 de novembro de 2011 (Constitui o Grupo de Estudos Tripartite sobre a Gestão da Segurança e Saúde no Trabalho).
- e) Portaria SIT n.º 281, de 01 de novembro de 2011 (Constitui o Grupo Técnico da Norma Regulamentadora n.º 15).
- f) Portaria SIT n.º 282, de 17 de novembro de 2011 (Designa a nova composição da Comissão Tripartite Paritária Permanente - CTPP).
- g) Portaria SIT n.º 283, de 17 de novembro de 2011 (Constitui Grupo de Trabalho Tripartite sobre Abate e Processamento de Carnes e Derivados).

3. Informes

Constituição de Comissões

- Rinaldo informou que o acordo é que quando da formação de grupos ou comissões tripartites as indicações devem ser efetivadas pelos coordenadores de bancada da CTPP, vez que a solicitação das mesmas não serão dirigidas às entidades.
- a) ***CNTT NR-13***
 - Foi informado que faltam 2 indicações para a composição da bancada dos trabalhadores.
 - b) ***CNTT NR-34***
 - Foi informado que falta 1 indicação para a composição da bancada dos trabalhadores.

Sobre Normas Regulamentadoras

- a) ***NR-04 e NR-31***
 - Quanto à questão da obrigatoriedade da existência de enfermeiro do trabalho quando a exigência de auxiliar de enfermagem no SESMT ou SESTR, em detrimento da Lei n.º 7.498/86, Rinaldo informou que o DSST encaminhou consulta à Consultoria Jurídica do MTE e que tão logo o parecer seja emitido, o mesmo será apresentado à CTPP e conseqüente encaminhado também a Consultoria Jurídica do Ministério da Saúde.
- b) ***NR-15***
 - Romulo informou que o Grupo Técnico iniciou o trabalho de revisão do texto geral da NR e que assim que finalizado, o texto será submetido à consulta pública. Concluindo, comunicou que quando da consulta pública do texto geral, simultaneamente está prevista a discussão dos anexos.
 - Complementando, Clovis frisou que a discussão sobre texto geral da NR, bem como dos anexos posteriormente, deve acontecer seguindo os procedimentos estabelecidos pela Portaria MTE n.º 1.127/2003.
- c) ***NR-18***
 - Rinaldo informou que em razão dos graves acidentes ocorridos com a utilização de elevadores a cabo no Setor da Construção Civil, vitimando trabalhadores nas cidades de Salvador/BA e São Luís/MA, o DSST realizou uma reunião em nível nacional com auditores-fiscais do trabalho onde foi solicitado atenção especial à fiscalização desse tipo de equipamento. Cerca de 600 elevadores foram interditados, principalmente por não terem as condições técnicas exigidas; e

em função dessas interdições foi elaborada a Nota Técnica DSST n.º 72/2011, apresentada à Comissão.

- Lumberas complementou que essa ação fiscal foi uma força tarefa que inspecionou cerco de 800 elevadores sendo que 80% não estavam em conformidade. Concluiu comunicando que a fiscalização ainda não foi feita nos Estados de São Paulo, Alagoas e Sergipe.

d) **NR-26**

- Foi informado que o DSST assumiu o compromisso de esclarecer alguns questionamentos sobre a NR levantados pela representação patronal.

e) **NR sobre Gestão da Segurança e Saúde no Trabalho**

- Sarah de Mattos informou que o GET realizou 2 reuniões onde, nas discussões, foram estabelecidas 7 premissas a serem consideradas: 1) Micro e Pequenas empresas: gestão deve ter tratamento diferenciado; 2) Relações contratante x contratada dentro da cadeia produtiva, terceirização; 3) Organização do trabalho como fator de risco para o adoecimento das pessoas; 4) Aspectos técnicos sobre avaliação, prevenção e controle de riscos; 5) Participação dos trabalhadores, responsabilidades, engajamento em gestão de SST; 6) Abrangência da norma em relação a outras obrigações; e 7) Validação do processo de gestão.
- Rinaldo informou que a ABNT decidiu por prorrogar até o dia 1º de dezembro de 2014 o início da vigência da NBR 18.801 (Sistema de Gestão de Segurança e Saúde no Trabalho).
- Plínio comunicou que a avaliação da bancada dos trabalhadores é de que ainda não se sabe o que se quer da norma. Disse entender que essa nova Norma deve trazer novidades ao que se tem de gestão nas NR já existentes; e que devem ser criados mecanismos de participação dos trabalhadores no processo de gestão dessa Norma.
- Clovis destacou que trata-se de um assunto complexo e que assim o GET deve ter pelo menos mais 3 reuniões. Pela bancada dos empregadores se posicionou dizendo que também não se quer mais o mesmo, que deve haver um desprendimento do preconceito existente nas bancadas para criar algo novo. Quanto à NBR 18.801, disse que o documento da CTPP encaminhado à ABNT demonstra a intenção da sociedade; que a direção da ABNT tomou uma decisão de bom senso e que em resposta a CTPP deveria redigir um documento agradecendo tal ato. Finalizou dizendo que acha o prazo de 3 anos suficiente para conclusão dos trabalhos de elaboração da NR pela CTPP.
- Jófilo disse não ser simples o trabalho de elaboração de uma NR tida com estruturante, mas que só pela abertura do diálogo sobre o tema já se tem um grande avanço. Acha que a NR deve ser simples e exequível; e frisou a importância de que o tema seja aprofundado e mostrado o estágio atual da realidade.
- Em relação às premissas apontadas, Nicolino alertou sobre a necessidade ter a visão de que essa nova Norma será a NR das NR e que ela tenha o condão da simplicidade, ou seja, que foque a segurança e saúde no trabalho e que seus conceitos sejam entendidos por todos.

f) **NR sobre Frigoríficos**

- Siderlei informou que apesar de o GTT estar devidamente formado, a realização da primeira reunião do Grupo foi frustrada ante um impasse colocado pela representação de empregadores. Comentou que na reunião foi apresentado um documento enviado por entidades patronais do Setor descaracterizando todo o processo realizado para elaboração da NR e acusado que o GTT seria uma imposição do MTE. Comentou que o documento foi visto como um desacato a todos os representantes do Grupo.
- Rinaldo comunicou que tem recebido outras manifestações sobre o tema, tanto de empregadores

como também de trabalhadores. Afirmou que os técnicos que conduzem o processo de elaboração dessa NR são extremamente competentes e legitimados e têm total apoio do DSST.

- Clovis informou não ter conhecimento sobre o citado documento.

4. Propostas de Alteração de Normas

a) NR-06

- Romulo apresentou a proposta de alteração do item I do Anexo I da Norma Regulamentadora n.º 06.
- Clovis questionou o fato de tal proposta não ter sido apresentada à Comissão Nacional Tripartite da NR-06, vez que é a instância competente e que deveria pelo menos ter conhecimento do fato.
- Romulo informou que o DSST comunicará à CNT da NR-06 sobre a alteração.

b) NR-12 (*Anexo XII - Cesto Aéreo*)

- Foi informado que, conforme acordado em reuniões anteriores da CTPP, o texto passou por aprovação da Comissão Nacional Tripartite Temática - CNTT da NR-12, CNTT da NR-34, Comissão Permanente Nacional de Segurança em Energia Elétrica - CPNSEE e no Comitê Permanente Nacional da NR-18 (CPN).
- Clovis comunicou que existe uma dúvida dos empregadores quanto a aplicação da regulamentação no segmento off-shore, tendo em vista que nesse segmento já é utilizado outro equipamento mais avançado que o especificado na NBR 10.876. Sugeriu então que a redação do item 7 fosse modificada.

c) NR-18

c.1) PCMAT

- Foi apresentada proposta de alteração de itens da NR referentes ao Programa de Condições e Meio Ambiente do Trabalho na Indústria da Construção - PCMAT, já aprovada pelo CPN NR-18.

c.2) *Elevadores Tractionados a Cabo para Transporte de Passageiros (item 18.14)*

- Romulo apresentou tecnicamente a proposta de alteração de subitens da NR referentes a elevadores a cabo, já aprovada pelo CPN.
- Clovis informou que após a reunião do CPN em Salvador/BA, tentou-se uma reunião com os principais fabricantes desse equipamento o que não foi possível por incompatibilidade de agendas, mas que, entretanto, foi apurado que existem cerca de 4.200 equipamentos desse tipo em funcionamento e considerou que o prazo estipulado para troca desses equipamentos (maio de 2013) não é exequível, além de saber se há ou não outra forma de conformidade sem a condenação do equipamento; e que existe dentro da ABNT um grupo para regulamentar tal equipamento. Quanto ao item 18.14.23.7, sugeriu a realização de uma reunião com os fabricantes, pois existe uma gama de situações envolvendo a utilização desse equipamento e acha que deve se aprofundar mais o tema antes de deliberar algo. Quanto ao prazo, acha que esse também deve ser revisto levando em consideração a sinalização dos fabricantes.
- Rinaldo se pronunciou dizendo que é preciso avaliar se o número de elevadores informado por Clovis (4.200) são para movimentação de cargas ou trabalhadores, mas que, contudo, já se sabe que não haverá impacto no mercado, pelo menos na forma que é desenhada. Quanto à adaptação dos equipamentos, informou ser possível, entretanto, não viável por condições técnicas fato pelo qual se propõe a substituição dos equipamentos. Complementou dizendo que esses equipamentos já foram substituídos no mundo inteiro à exceção de dois países: Brasil e Paraguai.
- Siderlei comunicou que o risco é comprovado e que se são mais de 4.000 equipamentos, assim

não será somente um empresário que deverá efetuar essa substituição, serão vários, além de que não existe somente um fabricante, fato que não justifica a alegação de problemas econômicos.

- Bizzo comentou que é complicado, ante o dado apresentado, que se venha falar em prazo para 2013. Disse que, o empresário que se preza, não investirá em um procedimento inexistente para que em 2013 venha substituir o equipamento por um novo. Considerou inadmissível a dilação do prazo estipulado.
- César Chagas disse que a informação reflete a realidade e que esse equipamento é prática em todas as obras do país e que o número de acidentes é alarmante. Esse tipo de equipamento é muito pouco fiscalizado, o MTE não tem pernas para tanto e disse achar que os CREA deveriam agir mais. Finalizou sugerindo que em caso de acidentes dever-se-ia ter um laudo do CREA e que os empregadores fossem responsabilizados inclusive com punição civil e penal.
- Romulo informou que a reunião do CPN em Salvador/BA contou com a presença de um representante dos fabricantes, foram feitas propostas de prazos diversos (mais, menos e imediatos), mas que por fim o CPN consensuou a proposta apresentada.
- Adir comentou que a discussão sobre os elevadores de cremalheira subsiste não é de hoje, que não é surpresa, e assim não cabe a alegação de que tanto empregadores como fabricantes não estão preparados para essa situação.

d) **NR-15 (Benzeno)**

- Romulo apresentou a proposta de alteração do Anexo 13A (Benzeno) da Norma Regulamentadora n.º 15 que se baseia na inexistência da produção do álcool anidro e na intenção de deixar mais claro o texto do Anexo.

e) **NR-20**

- Rinaldo informou que o novo texto da NR foi apresentado na última reunião da CTPP e que por não ter sido aprovado foram feitas algumas tratativas de adequação do texto e realizada uma reunião do GTT para acerto dos prazos.

f) **NR-24**

- Foi informado que um quadro comparativo elaborado pelo DSST foi enviado aos coordenadores de bancada no mês de setembro, e que até então aguarda-se deliberação.

g) **NR-35 (Trabalho em Altura)**

- Lumbreras apresentou a proposta de texto; comentou a presença dos membros do GTT (Aguinaldo Bizzo e Henrique Marques); a criação da Comissão Nacional Tripartite Temática - CNTT específica; a previsão de formação de subcomissões no âmbito da CNTT para elaboração dos Anexos da NR e informou que no dia 17 de novembro foi realizada uma reunião para acertos dos prazos.
- Bizzo declarou ser uma satisfação trabalhar num grupo tão técnico como foi o GTT Trabalho em Altura. Quanto aos prazos para os itens, comunicou que, no Grupo, ante o clima amistoso das negociações, foi sugerido que inicialmente a bancada dos empregadores apresentasse uma proposta de prazos tendo em vista que a NR foi considerada como simples e executável, o que não exigiria prazos extensos. Entretanto, se deparando com a proposta apresentada, considerou uma afronta ao trabalho do Grupo.
- Henrique Marques se pronunciou dizendo no Grupo não havia priorização pessoal e que todos estavam em prol da melhoria das condições do trabalho e da prevenção dos acidentes. Quanto aos prazos, informou não estar presente quando a discussão dos mesmos, mas considera que, por se tratar de uma NR nova, 12 meses é pouco para divulgação da Norma, nem tanto pelas grandes empresas, mas sim pelas pequenas que têm mais dificuldade de ter o conhecimento da existência

da Norma bem como para se estruturarem para atendê-la.

- Quanto ao texto da NR, Clovis levantou questionamento referente à redação do subitem 1.2.1. Informou que a redação apresentada suscita margem para regradar a atividade abaixo dos 2 metros de altura, além da subjetividade do termo “medidas de prevenção cabíveis”. Finalizou informando que a bancada dos empregadores apresentará uma proposta de redação para o subitem.
- Bizzo comentou que o GTT é legítimo e designado para elaborar a NR, e disse achar complicada situação de ter que alterar um texto que foi consensuado pelo Grupo.
- Rinaldo informou que é atribuição da CTPP aprovar ou não os textos apresentados, e assim, a proposta dos empregadores será aguardada.

h) **NR-33**

- Clovis questionou não estar na pauta, para discussão, o pleito feito pela bancada dos empregadores na reunião passada da Comissão referente à diminuição da carga horária para treinamento de reciclagem para a NR-33.
- Romulo informou que a questão foi encaminhada ao coordenador do GTT da NR-33 (à época) para análise e emissão de um parecer técnico.

5. Cronograma de discussão de Normas para 2012

- Rinaldo repassou o histórico de cronogramas de anos passados e o atual e solicitou que as bancadas apresentassem propostas.
- Clovis lembrou que a CTPP acompanha os trabalhos de aproximadamente 20 instâncias (grupos e comissão tripartites) de negociação de NR, e que assim, dever-se-ia levar em consideração esse fato.

6. Cronograma de reuniões para 2012

- Rinaldo repassou a proposta elaborada pelo DSST.

7. Outros Assuntos

a) **Curso à distância para NR**

- Luis Arruda realizou apresentação sobre a ferramenta de ensino a distância desenvolvida pelo SENAI/RJ.
- Plínio relatou que o tema veio para a CTPP a partir da iniciativa do Setor Financeiro, mais precisamente para curso de CIPA para representantes designados, diante da enorme capilaridade e tendo em vista que não se tem uma estrutura adequada para realizar esses cursos que por sua vez também não tinham padronização e nem mesmo gestão; assim o MTE se interessou pelo assunto e foi iniciado o debate. Disse ser válida a apresentação realizada, mas acha que a discussão deve ter como objetivos os conteúdos e a forma de implantação. Informou que uma grande empresa do ramo financeiro vem realizando experiências com a modalidade de curso em questão; que o processo está avançado; e que faltam apenas a aprovação de alguns módulos. Disse entender que a CTPP deve discutir parâmetros básicos e criar algumas regras de como devem ser construídos e constituídos esses materiais.
- Bizzo informou que há preocupações referentes aos cursos voltados para a atividade laboral e que existem realidades distintas que devem ser equalizadas. Para grupos homogêneos de empregados o curso à distância é cabível, entretanto, não se aplicaria aos grupos heterogêneos. Concluiu dizendo que as regras devem ser definidas principalmente em função da grande exploração comercial desses cursos.
- César Chagas comentou que, pela complexidade do assunto, talvez não se tenha consenso quanto

a essa questão tendo em vista que quando dos cursos presenciais os trabalhadores não conseguem êxito absoluto na absorção do conhecimento, quanto mais em um curso a distância..

- Jesus Garcia comentou que deve ser estabelecido o critério para diferenciar a utilização do curso digital do curso presencial.
- Plínio frisou que a apresentação feita pelo representante do SENAI/RJ foi muito interessante, mas que o debate proposto é, se vai utilizar a capacitação a distância referente aos cursos previstos nas Normas Regulamentadoras e em que condições poderão ser aplicados por essa modalidade.
- Nicolino comentou que uma das possibilidades colocadas pelo Setor Financeiro foi a de segmentar as atividades onde o curso a distância pode ser aplicável e onde não. Disse entender que o assunto deve ser mais aprofundado, mas que seja apurado ou aprovado com celeridade os casos onde não haveria problemas para aplicação dessa modalidade de curso.
- Finalizando Rinaldo propôs a criação de um grupo específico para realizar um levantamento de tudo o que é previsto de cursos (treinamento / capacitação) nas Normas Regulamentadoras e estabelecer por onde se deve começar a regulamentar a ferramenta para os cursos.

b) *Boletim Informativo*

- Foi informado que na reunião de coordenadores de bancada da CTPP levantou-se a necessidade de divulgação e transparência nos trabalhos realizados no âmbito da Comissão para a sociedade, onde assim, foi suscitada a elaboração de um boletim informativo (mensal ou bimestral) e também um anuário ao final de cada ano.

c) *Estatísticas de Acidente*

- Clovis solicitou que fossem disponibilizados à Comissão dados de acidentes do trabalho consolidados de 2010 pela Previdência Social (taxas de acidentabilidade e mortalidade referentes ao período de 2000 a 2010).
- Foi informado que o Ministério da Previdência providenciará apresentação das estatísticas solicitadas.

d) *Divulgação de Normas Regulamentadoras*

- Clovis teceu comentários sobre a necessidade de melhorar os meios de divulgação tanto para o segmento patronal quanto para o laboral quando da alteração ou criação de Normas Regulamentadoras. Disse que na prática a simples publicação das portarias no DOU não é suficiente para que se dê conhecimento à sociedade da existência de uma regulamentação; que devem ser criados mecanismos eficazes de divulgação pelo MTE, fato que potencializaria o impacto da informação aos correlatos setores. Sugeriu que, com o apoio das entidades que compõem a CTPP, fossem reativadas as Campanhas Nacionais de Prevenção de Acidentes do Trabalho - CANPAT; disse achar que as pequenas e microempresas devem ter pleno conhecimento das NR e que deveria ser elaborado um plano passo a passo para realização dessa divulgação. Comentou que quando se publica uma Norma leva-se em média um ano para que os preceitos nela estabelecidos sejam de conhecimento, e que com essa publicação criam-se demandas, principalmente se tratando de “capacitação e treinamento” as empresas não têm tempo hábil para estruturarem os cursos. Exemplificou o fato dizendo que, no caso da NR-12, as empresas não conseguiram treinar seus empregados para capacitá-los, o mesmo acontecendo com o próprio MTE que só conseguiu capacitar seus Auditores-Fiscais do Trabalho em outubro de 2011, sendo que a NR foi publicada em 2010. Disse entender que em matéria de divulgação a situação é precária e que há uma enorme dificuldade de se efetivar essa propagação de informações e que tem-se que buscar ferramentas para dar um efetivo conhecimento à sociedade quanto ao que se quer exigir.

- Uma vez suscitada a idéia, Rinaldo solicitou que a bancada dos empregadores apresentasse uma proposta inicial de como poderia se dar esse passo a passo (procedimentos).

e) ***Tecnólogo em Segurança do Trabalho***

- Rinaldo informou que o DSST tem recebido inúmeras demandas de solicitação de inserção de Tecnólogos em Segurança do Trabalho no quadro de profissionais da Norma Regulamentadora n.º 04.
- José Pedro informou que o tema foi discussão na câmara técnica do CREA no Rio de Janeiro e que, entretanto, a demanda não foi aprovada.
- Arnaldo informou que o sindicato dos técnicos de segurança do trabalho também não concorda com tal inclusão.
- Henrique Soares comentou que existe na Câmara dos Deputados o Projeto de Lei n.º 6.179/2009 que versa sobre o tema, mas que o mesmo não foi aprovado.
- Rinaldo comunicou existir um boato incitando que por má vontade do MTE tal categoria não é incluída no SESMT, e que assim, deveria ser elaborada uma nota técnica informando à sociedade quais os procedimentos legais a serem adotados para efetivação de uma possível inclusão profissional.

f) ***Norma Regulamentadora n.º 21***

- Henrique Soares, pela representação do segmento patronal, apresentou proposta de alteração do subitem 21.2.1.

g) ***Política Nacional de Segurança e Saúde no Trabalho - PNSST***

- Foi informado que no dia 08 de novembro de 2011 foi publicado o Decreto n.º 7.602 que dispõe sobre entrada em vigor da Política Nacional de Segurança e Saúde no Trabalho - PNSST elaborada e consensuada pela Comissão Tripartite de Segurança e Saúde no Trabalho - CTSST.

2º dia (deliberações)

Deliberações

1. Atas

- A ata da 65ª Reunião Ordinária foi assinada.
- A ata da 66ª Reunião Ordinária foi aprovada e assinada.

2. Alteração de Normas

a) ***NR-26***

- Roque Puatti lembrou que em reunião passada da CTPP a bancada dos empregadores levantou alguns questionamentos sobre o atual texto da NR-26. Informou que a NR encontra-se em vigor e que o DSST propõe que seja elaborada uma lista de “perguntas e respostas” e também, em conjunto com a FUNDACENTRO, um manual aplicativo da NR.
- Bernadeth elencou uma gama de pontos na NR considerados como problemáticos.
- Rinaldo informou que o DSST providenciará a princípio a elaboração de uma nota técnica esclarecendo as questões levantadas e a encaminhará aos membros da CTPP.

b) ***NR-06***

- A proposta de alteração do item I do Anexo I da Norma Regulamentadora n.º 06 foi aprovada

por consenso.

- O DSST comunicará a decisão da CTPP à Comissão Nacional Tripartite da NR-06 e publicará a portaria.

c) **NR-12 (Anexo XII - Cesto Aéreo)**

- A proposta de inclusão do Anexo XII (Equipamentos de Guindar para Elevação de Pessoas e Realização de Trabalho em Altura) na NR-12, com a alteração da redação do item 7 sugerida pela bancada de empregadores, foi aprovada por consenso.
- O DSST publicará portaria.

d) **NR-18**

d.1) **PCMAT**

- A proposta de alteração de itens da NR-18 referentes ao PCMAT foi aprovada por consenso.
- O DSST publicará portaria.

d.2) **Elevadores Tracionados a Cabo para Transporte de Passageiros (item 18.14)**

- Referente ao subitem 18.14.23.7 a bancada dos empregadores questionou o prazo (maio de 2013) alegando não se ter tempo hábil para se conseguir êxito quanto ao que é exigido nesse subitem. A bancada solicitou uma postergação desse prazo e sugeriu que fosse realizada uma reunião em meados de janeiro ou fevereiro de 2012 com os fabricantes para discutir o assunto, vez que considera o prazo inexecutável.
- Ante a sugestão dos empregadores, a bancada dos trabalhadores pronunciou estar de acordo com a realização da reunião citada.
- Foi deliberada por consenso a aprovação da proposta de alteração dos itens 18.14 referentes a Elevadores Tracionados a Cabo para Transporte de Passageiros, com exceção do subitem 18.14.23.7, que, em virtude de questionamentos levantados por parte da representação dos empregadores, em relação à data estabelecida para vigência, ficou pendente de aprovação.
- O DSST agendará para o início de fevereiro de 2012, reunião com os coordenadores de bancada da CTPP, coordenadores de bancada do CPN NR-18, respectivos técnicos e representantes das principais empresas fabricantes do equipamento para discussão do assunto.
- A representação dos empregadores ficou incumbida de verificar quais empresas fabricantes participarão da reunião.
- Finalizando, Rinaldo informou que independentemente dos procedimentos acordados, as ações fiscais do MTE, em virtude da prevenção de acidentes, continuarão.

e) **NR-15 (Anexo 13A - Benzeno)**

- A proposta de alteração de itens do Anexo 13-A (Benzeno) da NR-15 foi aprovada por consenso.
- O DSST publicará portaria.

f) **NR-20**

- A proposta de novo texto para a NR-20 foi reapresentada.
- Quanto aos prazos para vigência da nova NR, Rinaldo esclareceu que quando da publicação de uma nova NR a fiscalização do MTE utiliza o critério da dupla visita, procedimento que por si acumula um prazo a ser considerado. Lembrou que, com a criação da Comissão Nacional Tripartite Temática - CNTT da NR-20 os prazos poderão ser revistos por essa instância, após 12 meses da NR ser publicada.
- Clovis, pela bancada patronal, informou que os prazos não haviam sido acordados (fechados) e

que os prazos propostos pelo Governo deveriam ser melhor avaliados por se tratarem de informação nova na discussão. Alegou que além da necessidade de divulgação da NR, fato impossível de se realizar em 6 meses, a NR-20 demandará procedimentos às empresas, tais como capacitação dos trabalhadores e outros que dependerão de licenças de outros órgãos do Governo (Federal, Estadual e Municipal), fato que despenderá tempo para adequação. Continuou dizendo que, para as grandes empresas que possuem suporte, se a NR fosse publicada amanhã, iniciar-se-ia um treinamento somente em fevereiro de 2012; para outras empresas necessita-se no mínimo de 1 ano para que isso seja possível. Não se pode propor um prazo ignorando o tempo necessário para formulação de um curso para as empresas. Finalizou comunicando que essas foram as razões iniciais que motivaram a proposta de alongamento dos prazos.

- José Pedro informou que são milhares de trabalhadores a serem treinados e que não há suporte logístico para a efetivação desse quesito em menos de 12 meses.
- Maradona se pronunciou dizendo que o grande avanço na elaboração de Normas e regulamentações de segurança e saúde no trabalho foi a criação dos grupos de trabalho tripartite para discussão de temas, demonstrando assim que se trata de um processo democrático, mas que entretanto, com o caminhar da história, se depara com situação assustadora tendo em vista alegações infundadas colocadas à mesa, fato que impacta até na credibilidade dos técnicos que participam desse processo negocial. Comentou que quando a sugestão de criação ou revisão de alguma NR vem para a CTPP, é porque se trata de uma demanda da sociedade, fato que sinaliza a existência de problemas no setor, tais como acidentes ou morte de trabalhadores. Em nome da bancada dos trabalhadores, considerou absurda a dilação de prazos para cumprimento de coisas básicas que o empregador deveria estar preparado por já ser uma obrigação. Finalizou informando que a bancada não compactuará com a publicação ou concessão de prazos aviltantes para matar trabalhadores.
- Rinaldo informou que a nova NR-20 é uma necessidade imediata por ser o texto atual obsoleto que não atende os anseios do setor.
- Bernadeth informou que na reunião de coordenadores de bancada do GTT os prazos foram apresentados, mas que, entretanto, considerou-se que os mesmos não poderiam ser cumpridos.
- Clovis colocou que a visão que tem-se que ter é a de primeiro mobilizar a empresa e ter um curso pronto para ofertar, fato que carece de tempo para que esse curso seja formulado, que por sua vez demanda uma formalização dentro das instituições e que isso leva em média 1 ano, seja com carga horária de 8 ou 16 horas. Disse achar que num mundo ideal já se teria que ter tudo acessível pela empresa quando da publicação da NR, mas o ideal não é o real. Finalizou comunicando que os prazos apresentados pela representação de empregadores não foram colocados ao acaso e que se os critérios para estabelecê-los não são corretos, devemos discutí-los, mas não questioná-los ou desqualificar os critérios ou argumentos apresentados pela bancada.
- Roque lembrou que a CNTT da NR-20 será o fórum qualificado para o acompanhamento, adequação da NR, elaboração de manual aplicativo, discussão de prazos, dentre outros.
- O novo texto foi considerado aprovado, entretanto, permaneceu-se o impasse quanto aos prazos para vigência de itens da NR.
- Estabelecida a “questão controversa”, ficou deliberado que a SIT, atendendo ao parágrafo único do art. 7º da Portaria MTE n.º 1.127/03, decidirá sobre os prazos levando em consideração as propostas e argumentos apresentados pelas bancadas.
- O DSST publicará portaria.

g) **NR-24**

- A bancada de Governo apresentou o quadro comparativo entre a NR-24 vigente e a proposta

atual de alteração.

- As bancadas dos empregadores e dos trabalhadores apresentaram os respectivos posicionamentos e sugestões.
- Ficou encaminhado que o DSST condensará a sugestões e reapresentará a proposta à CTPP para deliberação.

h) *NR-35 (Trabalho em Altura)*

- A proposta de texto para a NR-35, consensuada em GTT específico, foi apresentada.
- A bancada dos empregadores discordou da redação do subitem 1.2.1 e questionou os prazos previstos para vigência.
- Ficou encaminhado que o DSST agendará, para fevereiro de 2012, uma reunião do GTT para análise das questões apresentadas, discussão dos prazos, e fechamento da NR.

i) *Cronograma de discussão de Normas para 2012*

- A bancada de Governo informou que além dos temas já em andamento (NR para Frigoríficos, revisão da NR-15, NR da Gestão em SST) haviam dois temas que foram levantados em cronogramas anteriores mas que não foram concluídos ou iniciados, que são: NR sobre Radiações Ionizantes e NR para o Setor Aeroportuário.
- A bancada dos empregadores foi de acordo com a inclusão dos temas Radiações Ionizantes e Setor Aeroportuário, desde que levado em consideração o andamento das discussões em curso.
- A bancada dos trabalhadores apresentou a proposta de se regulamentar, também, os seguintes temas: Assédio Moral (riscos psicosociais); Saneamento Urbano; e Gás (produção e distribuição)
- Ficou acordado que conforme o fechamento das discussões dos temas em curso, serão inseridos os temas: Radiações Ionizantes; Setor Aeroportuário; Riscos Psicosociais; Saneamento Básico Ambiental; e Gás.

j) *Cronograma de reuniões para 2012*

- 68ª (13 e 14 de março)
- 69ª (12 e 13 de junho)
- 70ª (28 e 29 de agosto)
- 71ª (27 e 28 de novembro)

k) *NR-21*

- A bancada dos empregadores apresentou proposta de alteração do subitem 21.2.1 da NR-21, por alegação da existência de interpretações equivocadas.
- A bancada dos trabalhadores se posicionou contra a proposta de alteração.
- O DSST analisará a proposta.

l) *Curso à distância para NR*

- Ficou acordada a criação de um grupo técnico (2 membros por bancada), no âmbito da CTPP para iniciar discussões sobre o tema.

4. Informes Gerais

a) *Participação de membros*

- Rinaldo informou que foi questionado o acordo entre a SIT e a bancada dos trabalhadores quanto ao custeio de passagens aéreas para os representantes titulares da CTPP participarem das reuniões.
- Maradona sugeriu que o assunto fosse tratado diretamente com a Secretária de Inspeção do Trabalho (Vera Albuquerque).
- Nicolino, pela bancada dos empregadores, solicitou que fosse observado o critério de isonomia entre as bancadas.
- Eduardo comentou que no ano de 2011 a situação da FUNDACENTRO foi pior, pois não se tinha recursos nem para custear a participação de seus próprios membros. Informou que a câmara parlamentar realizará uma audiência pública sobre SST no dia 07/12 para, dentre outros assuntos, tratar de melhorias para as condições dos trabalhos da instituição.
- Rinaldo informou que o MTE não irá mais custear as passagens da bancada de trabalhadores na CTPP;

b) *Coordenação da bancada dos trabalhadores*

- Arnaldo comunicou que a coordenação da bancada dos trabalhadores na CTPP passará a ser exercida por Plínio José Pavão de Carvalho.
- Rinaldo e Clovis registraram apreço pelo grande trabalho desenvolvido por Arnaldo à frente da coordenação da bancada.

c) *Publicações da FUNDACENTRO*

- Jófilo disponibilizou alguns exemplares de publicações feitas pela FUNDACENTRO e informou que tanto os arquivos eletrônicos dessas publicações, como a sinopse dos eventos realizados em 2011 estão disponíveis no site da Fundação (www.fundacentro.gov.br).

d) *Divulgação de NR*

- Foi apontada, pela representação patronal, a necessidade se dar ênfase na divulgação as Normas Regulamentadoras depois de publicadas.
- Ficou acordada a criação de grupo técnico nos moldes do definido para capacitação à distância (2 membros por bancada).

Nada mais a ser discutido, a reunião foi encerrada.